



PUBLICADO EM PLACAR
Em 28/11/2016

Marcos Paulo Fávaro
Subprocurador Geral do Município
OAB/TO nº 4.128-A
Dec. 586/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.319, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016.

“Denomina Unidade Pública – Escola Municipal situada no Bairro Alto da Colina, no Município de Porto Nacional de “Escola Municipal José Pereira da Silva – Juquinha” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Pública – Escola Municipal situada no Bairro Alto da Colina, no Município de Porto Nacional de **“Escola Municipal José Pereira da Silva – Juquinha”**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE MUNICÍPIO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,** aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2.016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal